



Valide aqui a certidão.

02

Folha 03001



CARTÓRIO FACUNDO

Eusebio

Bel. CARLOS FACUNDO FILHO

OFÍCIO
ANTONIO MARCELO OLIVEIRA MACIEL
REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula

00000000

Data 10/04/2017

IMÓVEL - UMA CASA RESIDENCIAL, de no.09 (nove), integrante do CONDOMÍNIO GRAND BOULEVARD, situado no lugar CUIBÁ, localizado na Avenida Eusebio de Queiroz, no.3464, no Município e Comarca de Eusebio, Estado do Ceará, com uma área privativa de construção de 224,73m², arrendada na área no. one com 524,73m², área comum de construção de 3,93m², área total de construção de 728,23m², fração ideal de 0,0714, arrendada no terreno com as demais características e confrontações descritas na matrícula no.3117, Livro 03, deste Registro Imobiliário e, cadastrado na Prefeitura Municipal de Eusebio, Ceará, sob o no.34644.

PROPRIETÁRIO(S) - COMPACTA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.395.473/0001-90, com sede à Avenida Carlos Dumont, 2826, Sala 908, Bairro Aldeota Fortaleza, Ceará.

REGISTRO ANTERIOR - Adquirido nos termos do R.O. e AV.07, na matrícula no.00110, Livro no.02, deste Registro Imobiliário. Eu, *Antônio Alberto Caldeira* Oficial / Substituto.

AV.01-006967 - DE 10 DE ABRIL DE 2012. Processo esta averbação para constar que, a CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO GRAND BOULEVARD esta registrada sob o no.410, em data de 28 de outubro de 2011, no Livro no.03-Auxiliar, deste Registro Imobiliário. Eu, *Antônio Alberto Caldeira* Oficial / Substituto.

R /02 006967 DE 10 DE ABRIL DE 2012. TRANSMITENTE(S): COMPACTA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA., já supra qualificada. ADQUIRENTE(S): NOVA PARRA IMOBILIÁRIA LTDA, empresa com sede em Fortaleza, Ceará, à Rua Nogueira Azeite, 1505, Centro - Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.819.023/0001-66. TÍTULO: COMPRA E VENDA. FORMA DO TÍTULO: DATA, etc.: Por escritura pública de compra e venda, datada de 19 de outubro de 2011, lavrada nas notas do Cartório Moisés Correia do. Ofício da Comarca de Fortaleza, Ceará, às fls.: 093, do Livro no 459. VALOR DO CONTRATO: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Importância esta já recebida pela outorgante vendedora, em moeda corrente nacional, pelo que dá plena e geral quitação. Eu, *Antônio Alberto Caldeira* Oficial / Substituto.

Antônio Alberto Caldeira, Tabelião Oficial, do 2º Ofício, do Cartório Facundo, situado na Avenida Eusebio de Queiroz, no.3464, no Município e Comarca de Eusebio, Estado do Ceará, com uma área privativa de construção de 224,73m², arrendada na área no. one com 524,73m², área comum de construção de 3,93m², área total de construção de 728,23m², fração ideal de 0,0714, arrendada no terreno com as demais características e confrontações descritas na matrícula no.3117, Livro 03, deste Registro Imobiliário e, cadastrado na Prefeitura Municipal de Eusebio, Ceará, sob o no.34644. Eu, *Antônio Alberto Caldeira* Oficial / Substituto.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JEDFD-M8A9R-2FNVD-HLCGY>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão

na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2035 e 2041, CEP 04543-010, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, pela importância de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), sendo: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) pagos com recursos próprios; e, R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), mediante fiança bancária concedida pelo Banco Santander (Brasil) S/A. Eu, [assinatura], o Oficial / Substituto.

AV/06-006967 - DE 19 DE JANEIRO DE 2016. Nos termos do referido Instrumento que alude o R-05 da presente matrícula, o imóvel objeto da mesma foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei 9514/97 e transferida a sua propriedade resolúvel ao fiduciário - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já acima qualificado, com o escopo de garantia do financiamento por este concedido aos devedores fiduciários, RHODEN MELO OLIVEIRA, casado com KAMILA SALDANHA MELO, já acima qualificados, cujo valor do débito é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser registo em quatrocentos e vinte (420) prestações mensais e sucessivas, sobre cuja importância correrão juros à taxa nominal de 11,00% ao ano, taxa efetiva de 10,48% ao ano, taxa efetiva de juros mensal 0,87%, taxa nominal de juros mensal 0,87%, sendo o valor do primeiro encargo R\$ 3.487,12 (três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e doze centavos), com vencimento para 16/01/2016. Foi constituída a propriedade fiduciária em nome do Banco Santander (Brasil) S/A, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando-se os devedores/fiduciários possuidores diretos, e o Banco Santander (Brasil) S/A, seu possuidor indireto, detentor da propriedade resolúvel do imóvel objeto da garantia fiduciária. Consta no contrato o prazo de carência de 30 (trinta) dias para efeito de intimação ao(s) devedor(es) fiduciante(s), e que para efeito de leilão, para fins do disposto no art. 24, inciso VI da Lei nº 9514/97, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta e seis mil reais), tudo nos termos do instrumento supracitado. Reger-se-á este registro pelas demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. Eu, [assinatura], o Oficial / Substituto.

AV/07-006967 - DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017. Conforme Requerimento da Credora / fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, datado de 29 de março de 2017, protocolado em 07 de julho de 2017, sob o nº 28592, procede-se a esta averbação para constar que, foi solicitada a intimação dos devedores / fiduciários, RHODEN MELO OLIVEIRA e sua esposa KAMILA SALDANHA MELO, nos termos do § 1º do art. 26 da Lei 9514/97, tendo sido procedidas as diligências no endereço Av. Eusébio de Queiroz, nº 3484, Condomínio Grand Boulevard, Centro, Eusébio - Ceará, foram qualificados os devedores / fiduciários. Eu, [assinatura], o Oficial / Substituto.

AV/08-006967 de 16 de fevereiro de 2018. Conforme requerimento, datado de 12 de janeiro de 2017, protocolado em 18 de janeiro de 2018, sob o nº 28291, e comprovantes de intimações dos fiduciários, RHODEN MELO OLIVEIRA e sua esposa KAMILA SALDANHA MELO, já acima qualificados, apresentados e arquivados neste Ofício Imobiliário, foi CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto da presente matrícula em nome do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, também já qualificado. Nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Eu, [assinatura], o Oficial / Substituto.

AV/09-006967 de 16 de fevereiro de 2018. Procedo esta averbação para

CONTINUA NO VERSO

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/JEDFD-M8A9R-2FNVD-HLCGY

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br





Cota 00006967

Livro 2 - 02 Folha 002V

Valide aqui a certidão.

constar que, referente ao Av-8, foi apresentado e fica arquivado neste serviço registral a Guia nº 2018000846 do Imposto de Transmissão, pago no valor de R\$ 12.800,00 2% sobre a avaliação de R\$ 640.000,00, conforme DAM nº 789655 da Prefeitura Municipal de Eusébio, em 10/01/2018 e recolhido em 11/01/2018. Eu, Carla Oficial / Substituto.

AV/010 006967 DE 15 DE MAIO DE 2018. Nos termos do requerimento, datado de 03 de abril de 2018, procedo esta averbação para constar que o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado, realizou as 02(dois) leilões públicos disciplinados no artigo 2º da Lei Federal nº 9.314/97, sendo o primeiro em 18/04/2018 e o segundo em 28/05/2018, ambas na cidade de São Paulo - SP, conduzidas pela Ilitegora Oficial Ana Cláudia Carolina Campos Frazão, JUCESP nº 036, e que não houve licitantes. Em consequência, fica encerrado o regime jurídico da Lei Federal 9314/97, podendo o proprietário dispor livremente do imóvel; por isso o cancelamento da alienação fiduciária registrada no R.06, em virtude da consolidação de propriedade e realização dos 02(dois) leilões negativos sem licitantes, ficando dessa forma quitada a dívida em relação ao Remanejamento OLIVEIRA e KAMILA SALVIANA. Eu, Carla já acima qualificados. Oficial / Substituto.

AV/011-006967 de 28 de janeiro de 2019. Procedo esta averbação, nos termos do Ofício nº 16892/2018 - CAB/GC, datado de 29 de novembro de 2018, extraído do Agravo de Instrumento nº 08287/2-52.2018.H.08.0000 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, oriundo da Ação Ordinária nº 0000175-28.2017.8.06.06.0075 da 1ª Vara Cível comarca de Eusébio Ceará, arquivado em cartório, para constar que fica suspensa os efeitos da consolidação do imóvel de que trata a presente matrícula, até ulterior deliberação da Câmara de Relatoria ou órgão camerários. Eu, Alberto Oficial / Substituto.

CERTIDÃO

Certifico que a matrícula nº 0067 em nome de Carla encontra-se inscrita no Livro nº 02 da Folha nº 002V do Registro de Imóveis do Cartório de Eusébio - Ceará.

Eu, Carla de 15/05/2018 às 10:30 horas.

BEL CARLOS FACUNDO FILHO - TITULAR
 KAMILA OLIVEIRA DA SILVA - SUBSTITUTA
 CLEILDA DA SILVA VIANA - SUBSTITUTA

CERTIDÃO SEGUNDA VIA

PODERADORA
 Nome do Cart: Carla
 Sala Tipo: 02
 AP: AAB410848 L609

Selo Digital de Autenticidade

CUSTAS E EMPLACEMENTOS INCIDENTES

Nº de Análise: 20020117000045

Total de Emolumentos: R\$ 34,79

Total FERRACIA: R\$ 1,71

Total PROVA: R\$ 1,73

Total FADEP: R\$ 1,73

Total Selos: R\$ R 54

Valor Total: R\$ 49,44

Documento de entrega: Carteira de Matrícula de Imóvel de Emolumentos emolvidos

Sala Ap: 02
 AP: AAB410848 L609

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/JEDFD-M8A9R-2FNVD-HLCGY

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado